

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

Maio de 2014

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2 . OBJETIVOS	4
3. METODOLOGIA	5
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO	6
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS	7
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO	7
4 - BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES	8
5 - ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS	11
6 – DESCRIÇÃO DO SAA DE MATA DE SÃO JOÃO	12
7. DESCRIÇÃO DO SES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO	14
8. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DE MATA DE SÃO JOÃO	17
8.1. CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DA ÁGUA BRUTA	17
8.2 OPERAÇÃO	19
8.3 RESERVAÇÃO	20
8.4 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SAA DE MATA DE SÃO JOÃO	20
8.5 CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO	21
8.6 INSTAÇÕES FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO	21
9 - NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA OS SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE ..24	
9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DE MATA DE SÃO JOÃO -SEDE	24
9.2 ETE DO SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE	27
9.3 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE	29
10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA	29

1. INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do município de Mata de São João, bem como ao Sistema de Esgotamento Sanitário que atende o município, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 . OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA de Mata de São João e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES que atende a sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Já os **objetivos específicos** tiveram por finalidade verificar a adequação da oferta à demanda dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à Embasa para planejamento dos trabalhos em campo;
2. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxílio de fotografias; e,
3. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria ao Sistema de Abastecimento de Água foi acompanhada pela gerente de Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Camaçari Janaína Conceição e pelo gerente do Escritório Local de Mata de São João Reginaldo Pereira dos Santos. Já a vistoria ao Sistema de Esgotamento Sanitário foi acompanhada pelo engenheiro Fabrício Dantas dos Santos Vieira.

Data da vistoria técnica: 02/04/2014 e 04/04/2014

Responsáveis: Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica
André Furtado Alves – Técnico de Nível Superior

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange a área técnica e comercial com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Manancial/Captação	a) Preservação e proteção b) Operação e manutenção
	• Tratamento	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almojarifado	– Instalações físicas do escritório e almojarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.2. Sistema de esgotamento sanitário

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA e SES;
- Croqui do SAA e do SES;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Laudos do controle de qualidade do esgoto bruto e tratado;
- Relatório de Controle operacional;

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372 - 4842

Home Page: <http://www.embasa.ba.gov.br>

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Unidade Regional de Camaçari - UMC

Endereço: Rua Tenente Fernando Tay – SN – Ponto Certo

Telefone: (71) 3624 - 6044

Gerente da Unidade Regional: Mário Sérgio Soares

4 - BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

“Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato”.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço...”

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

“Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica.”

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- **O Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

“Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.”

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

“Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - *É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.*

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

“Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33º As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110º A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115º A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 - ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Mata de São João tem vigência até 17/09/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- *a existência de plano de saneamento básico;*
- *a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;*
- *a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;*
- *a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.*

6 – DESCRIÇÃO DO SAA DE MATA DE SÃO JOÃO

O SAA de Mata de São João é composto por 03 captações subterrâneas, 02 reservatórios apoiados, além da rede de distribuição. No croqui do sistema (anexo 1), observa-se a existência de 03 reservatórios, entretanto, apenas 02 deles encontram-se em operação: RAP (100m³) e o RAP (500m³). O tratamento da água bruta ocorre através da simples desinfecção, realizada na área dos próprios poços. O referido sistema não dispõe de EEAT (estação elevatória de água tratada), já que a distribuição da água ocorre por gravidade, conforme mostra o croqui do sistema.

Apresenta-se no Quadro 6.1, informações técnicas referentes ao respectivo sistema.

Quadro 6.1 – Informações técnicas do SAA de Mata de São João

SAA de Mata de São João	
Capacidade de Captação	163,62
Capacidade de Adução (AB) (m ³ /h)	163,62
Capacidade de Tratamento (m ³ /h)	163,62
Capacidade de Adução de Água Tratada (AT) (m ³ /h)	*
Número de reservatórios e suas capacidades	02 (500 e 100 m ³)
Índice de Perdas (%)	45,1
Per Capita Atual (L/hab.dia)	133

*Não informado

Fonte: EMBASA (2014)

O SAA de Mata de São João abastece uma população atual de 23.072 habitantes e atualmente passa por obras de ampliação, onde mais um poço foi perfurado, aguardando a sua montagem e o assentamento da adutora para início de sua operação, que está prevista para dezembro deste ano.

O referido município além de ser abastecido pelo SAA de mesmo nome, é atendido também pelo SAA de Barra do Pojuca, que possui previsão de obras de expansão. O projeto encontra-se em fase de análise pelo BNDES, para fins de celebração de contratos e financiamento.

No Quadro 6.2 é mostrado o número de economias existentes, por categoria, do SAA de Mata de São João.

Quadro 6.2 – Número de economias existentes no SAA de Mata de São João

SISTEMA	CATEGORIAS			
SAA Mata de São João	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	6.496	243	03	64

Fonte: EMBASA (2014)

A Loja de Atendimento ao Usuário situa-se dentro das instalações do Escritório Local (ver figura 6.1). As análises físico-químicas de qualidade da água são realizadas no laboratório (ver figura 6.2) situado dentro das instalações do referido Escritório, enquanto as análises bacteriológicas são realizadas na Unidade do Laboratório Central.



Figura 6.1 - Loja de Atendimento ao Usuário



Figura 6.2 – Laboratório de Análises Físico-Químicas

7. DESCRIÇÃO DO SES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

O Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Mata de São João é composto por 03 sistemas centralizados, que atendem respectivamente o distrito sede de Mata de São João, Praia do Forte e Sauípe. Além destes, existem também sistemas individuais que atendem as localidades de Amado Bahia e Imbassai.

Nos Quadros 7.1 e 7.2 são mostradas informações técnicas referentes aos sistemas acima mencionados.

Quadro 7.1 – Número de economias e ligações por localidade

LOCALIDADE	Nº DE LIGAÇÕES	Nº DE ECONOMIAS
SAUIPE	454	776
IMBASSAI	849	1714
PRAIA DO FORTE	898	1969
MATA DE SÃO JOÃO CENTRO	615	650
AMADO BAHIA	0	0
TOTAL	2816	5109

Fonte: EMBASA (2014)

Quadro 7.2 – Capacidades das ETEs que atendem o município

ETE	LOCALIDADE	Q(L/S)
SAUIPE	SAUIPE	49
PRAIA BELA	IMBASSAI	6,33
PRAIA DO FORTE	PRAIA DO FORTE	20
IBEROSTAR	PRAIA DO FORTE	28
MATA DE SÃO JOÃO CENTRO	MATA DE SÃO JOÃO CENTRO	43

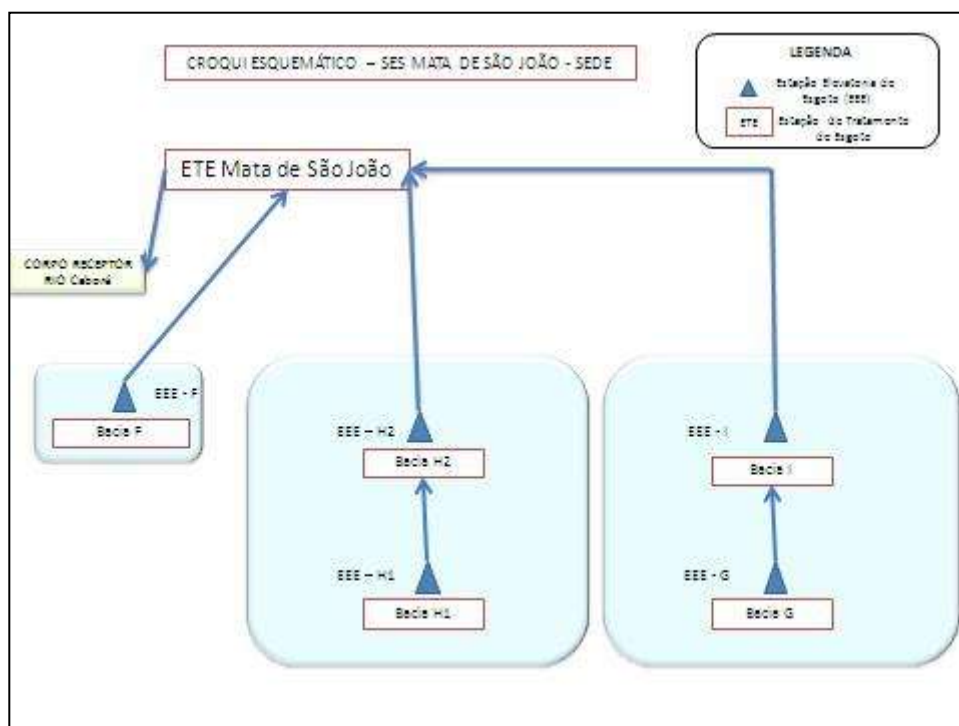
Fonte: EMBASA (2014)

Segundo informações da própria prestadora, o Sistema de Esgotamento Sanitário do município possui Índice de Cobertura de 36,7% e atende a 16.348 habitantes. O número de Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) dos sistemas acima mencionados totalizam 22.

O SES de Mata de São João - Sede era operado pela prefeitura até o final de 2013, quando a mesma delegou a EMBASA a operação do sistema.

Na figura 7.1, é possível observar croqui esquemático do SES de Mata de São João – Sede.

Figura 7.1 – Croqui esquemático do SES de Mata de São - Sede



Fonte: EMBASA (2014)

Conforme croqui apresentado acima, observa-se que o referido sistema dispõe de 05 EEEs e 01 ETE, além da rede coletora. O corpo receptor do efluente da ETE é o Rio Caboré.

A estação de tratamento que atende ao SES de Mata de São João – Sede possui capacidade de 43L/s (ver Quadro 7.2). O tratamento é realizado por meio de 03 Lagoas Facultativas e 03 Lagoas de maturação , em série (ver figuras 7.2).



Figura 7.2 – Vista das Lagoas de Tratamento

Constatou-se, na área da ETE, presença de Casa do Operador (ver figura 7.3), bem como presença de Calha Parshall (ver figura 7.4), a qual não se encontra em operação.



Figura 7.3 - Casa do Operador



Figura 7.4 – Vista da Calha Parshall

8. NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DE MATA DE SÃO JOÃO

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1. CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DA ÁGUA BRUTA

8.1.1 Proteção, Segurança e Estado de Conservação

- **Não conformidades**

- Ausência de sinalização nos Poços 08, 06 e 09 identificando-os e indicando acesso restrito (ver figuras 8.1, 8.2 e 8.3, respectivamente);



Figura 8.1 – Portão de acesso ao Poço 08



Figura 8.2 – Portão de acesso ao Poço 06



Figura 8.3 – Portão de acesso ao Poço 09

- Interior da Casa de Cloração do Poço 08 em estado precário e mau estado de conservação (ver figura 8.4);



Figura 8.4 – Interior da Casa de Cloração do Poço 08

- Edificação que abriga as bombas dosadoras do Poço 06 em estado precário e mau estado de conservação (ver figura 8.5);



Figura 8.5 – Interior da Casa de Cloração do Poço 06

- **Determinações**

- Providenciar placas de sinalização nos Poços 06, 08 e 09;
- Efetuar reparos e melhor conservação na Casa de Cloração do Poço 08 e na edificação que abriga as bombas dosadoras do Poço 06;

8.1.2 Qualidade da Água Tratada

- **Não-conformidades**

- Não envio dos laudos de qualidade da água tratada, conforme solicitado através do Ofício nº 054/2014.

- **Determinações**

- Apresentar as informações referentes à qualidade da água, conforme solicitado através do Ofício nº 054/2014.

8.2 OPERAÇÃO

- **Não Conformidades**

- Não foi apresentado à AGERSA, o licenciamento ambiental do SAA de Mata de São João.

- **Determinações**

- Apresentar a referida licença ambiental à AGERSA.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades**

- Reservatório apoiado que atende a localidade de Monte Líbano (RAP 100m³) sem placa de sinalização e com cerca de proteção e isolamento em estado precário (ver figura 8.6).



Figura 8.6 – Reservatório que atende a localidade de Monte Líbano

- **Determinações**

- Providenciar placa de sinalização, bem como efetuar reparos na cerca de proteção do referido reservatório.

8.4 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SAA DE MATA DE SÃO JOÃO

- **Não Conformidades**

- Não envio dos referidos Relatórios de Ocorrências Operacionais e Comerciais, conforme solicitado através do ofício nº 054/2014.

- **Determinações**

- Apresentar à AGERSA os referidos Relatórios.

8.5 CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO

- **Não-Conformidades**

- Descontinuidade do abastecimento no centro do município, apresentando manobra de 24horas.

- **Determinações**

- Apresentar solução técnica que solucione a referida descontinuidade do abastecimento.

8.6 INSTAÇÕES FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL E LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não-Conformidades**

- Escritório Local e Loja de Atendimento com ausência de sinalização que identifique-os e indique o horário de funcionamento (ver figura 8.7).



Figura 8.7 – Edificação que abriga o Escritório Local e Loja de Atendimento

- Edificação que abriga o Escritório Local e Loja de Atendimento necessitando de reparos e pintura (ver figura 8.8).



Figura 8.8 – Instalações obsoletas e necessitando de reparos

- Materiais dispostos de maneira inadequada (ver figura 8.9).



Figura 8.9 – Materiais dispostos de maneira inadequada

- **Determinações**

- Providenciar placa de identificação que identifique o Escritório Local e Loja de Atendimento, indicando o seu horário de funcionamento.

- Efetuar reparos e melhor conservação nas instalações do Escritório Local, bem como na área destinada à Loja de Atendimento ao Usuário.
- Dispor os materiais de maneira e local apropriados, bem como efetuar descarte de peças e materiais já usados, de forma adequada.

9 - NÃO-CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA OS SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DE MATA DE SÃO JOÃO -SEDE

- **Não Conformidades**

- Ausência de sinalização nas EEE- H₂, EEE- H₁, EEE- G, EEE- F, e EEE- I, identificando-as e indicando acesso restrito (ver figuras 9.1, 9.2 e 9.3);



Figura 9.1 – Vista do portão de acesso da EEE- H₂(à direita) e do portão de acesso da EEE-H₁ (à esquerda)



Figura 9.2 – Vista do portão de acesso da EEE- G (à direita) e do portão de acesso da EEE- F (à esquerda)



Figura 9.3 – Vista do portão de acesso da EEE - I

- Ausência de cadeado nas tampas de proteção dos poços de visita das EEE – H₂ e EEE- G (ver figura 9.4);



Figura 9.4 – Poços de visita da EEE-06 (à direita) e da EEE-01 (à esquerda) sem cadeados

- EEE-F em mau estado de conservação e cerca de proteção danificada (ver figura 9.5);



Figura 9.5 - Cerca de proteção e isolamento danificada

- **Determinações**

- Providenciar placas de sinalização nas referidas EEEs;
- Providenciar cadeado nas tampas de proteção dos poços de visita das EEE-H₂ e EEE-G;
- Providenciar a substituição da cerca de proteção da EEE-F.

9.2 ETE DO SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE

9.2.1 Sinalização, Proteção e Estado de Conservação

- **Não Conformidades**

- Ausência de sinalização, que identifique e indique acesso restrito, na ETE que atende Mata de São João – Sede;



Figura 9.6 – Ausência de sinalização na ETE DE Mata de São João – Sede

- Necessidade de roçagem na área do interior da ETE (ver figura 9.7).



Figura 9.7 – Necessidade de roçagem na área da ETE

- **Determinações**

- Providenciar sinalização da referida ETE.

9.2.2 Operação

- **Não Conformidades**

- Não apresentação do licenciamento ambiental do SES do município de Mata de São João, conforme solicitado através do ofício nº 054/2014;

- Não funcionamento da Calha Parshall da ETE de Mata de São João – Sede, impedindo dessa forma, a medição de vazão do esgoto tratado.

- **Determinações**

- Apresentar à AGERSA a referida licença ambiental;

- Providenciar adequado funcionamento da Calha Parshall.

9.2.3 Monitoramento da eficiência da ETE

- **Não Conformidades**

- Não apresentação dos laudos de esgoto bruto e tratado, conforme solicitado através do ofício nº 054/2014.

- **Determinações**

- Apresentar à AGERSA os laudos de esgoto bruto e tratado da ETE que atende Mata de São João – Sede.

9.3 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SES DE MATA DE SÃO JOÃO – SEDE

- **Não Conformidades**

- Não envio dos Relatórios de Ocorrências Operacionais e Comerciais referentes ao SES de Mata de São João, conforme solicitado através do ofício nº 054/2014.

- **Determinações**

- Apresentar à AGERSA os referidos Relatórios.

10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Observação**

Sendo esta a quarta campanha de fiscalização em campo, a AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção, especialmente quanto à requisição dos (i) relatórios de ocorrências operacionais e comerciais, bem como, (ii) laudos de análises de qualidade da água e do esgoto bruto e tratado.

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

ANEXO 1

Croqui do SAA de Mata de São João

ESTE ESQUEMA CONSOLIDADO INTEGRAR O

TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO CONTRATAÇÃO

DO DIAGNÓSTICO DOS SAA's DA OM - 2009

